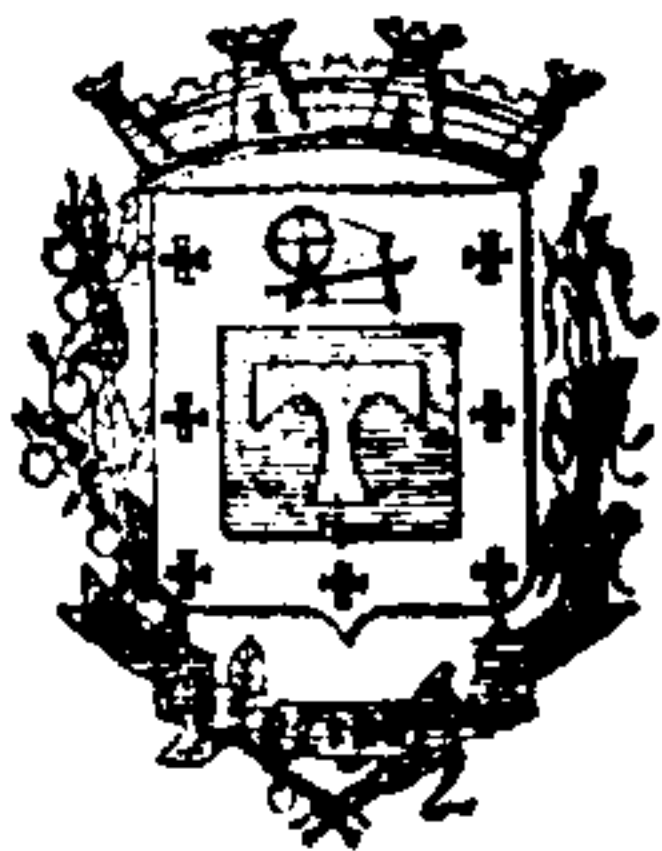




CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO

= CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS =

RESOLUÇÃO Nº.01/78
de 09 de agosto de 1978

Atualiza a remuneração dos Vereadores da Câmara Municipal de Cordeirópolis e dá outras providências.

MILTON ANTONIO VITTE, Presidente da Câmara Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Cordeirópolis aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte resolução:

Artigo 1º - Fica atualizada, a contar de 1º de junho de 1978, a remuneração dos Vereadores à Câmara Municipal de Cordeirópolis, instituída através da Resolução nº.01/77 - de 22 de novembro de 1977 - em consonância ao que dispõe o artigo 6º, da Lei Complementar nº.25, de 02 de julho de ... 1975, nas seguintes bases:

Parte Fixa	Cr\$ 760,00
Parte Variável	Cr\$1.360,00
Sessões Extraordinárias em número máximo de 04 (quatro)	Cr\$ 360,00
<u>T o t a l .</u>	<u>Cr\$2.480,00</u>

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Resolução, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

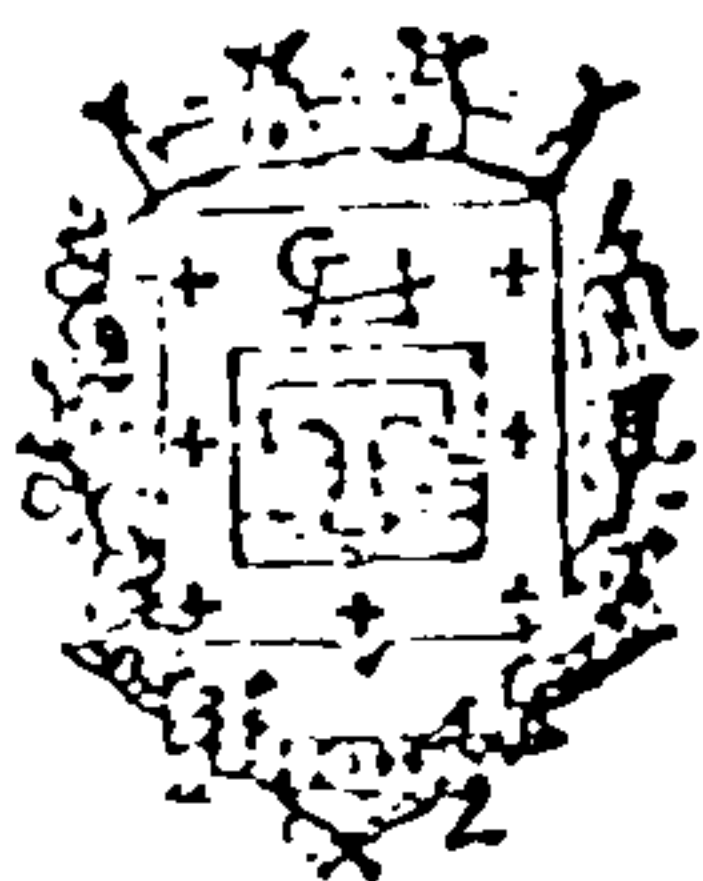
Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, em 09 de agosto de 1978.

MILTON ANTONIO VITTE
- Presidente -

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Cordeirópolis, em 09 de agosto de 1978.

SERGIO APARECIDO DALLA MULLE
- 1º Secretário -



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO

= CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS =

RESOLUÇÃO Nº.01/78

de 09 de agosto de 1978

Atualiza a remuneração dos Vereadores da Câmara Municipal de Cordeirópolis e dá outras providências.

MILTON ANTONIO VITTE, Presidente da Câmara Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Cordeirópolis aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte resolução:

Artigo 1º - Fica atualizada, a contar de 1º de junho de 1978, a remuneração dos Vereadores à Câmara Municipal de Cordeirópolis, instituída através da Resolução nº.01/77 - de 22 de novembro de 1977 - em consonância ao que dispõe o artigo 6º, da Lei Complementar nº.25, de 02 de julho de ... 1975, nas seguintes bases:

Parte Fixa	Cr\$ 760,00
Parte Variável	Cr\$1.360,00
Sessões Extraordinárias em número máximo de 04 (quatro) -	Cr\$ 360,00
<u>T o t a l</u>	<u>Cr\$2.480,00</u>

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Resolução, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, em 09 de agosto de 1978.

MILTON ANTONIO VITTE
- Presidente -

CONFERE COM O ORIGINAL
Cord. 041-28 19.82
Cordeirópolis, em 09 de agosto de 1978.

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Cordeirópolis, em 09 de agosto de 1978.

SERGIO APARECIDO DALLA MULLE
- 1º Secretário -